



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
(Processo Administrativo n.º 702/2022)

Torna-se público que o **Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe**, por meio do(a) Comissão Responsável pelas contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por GRUPO), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 23390767/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **13/03/2023**

Link: www.comprasnet.gov.br

Período para entrega de proposta: 09/03/2023 até 13/03/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 13/03/2023 08:00:00 até 13/03/2023 12:00:00

Envio da proposta reformulada: Até 1h após solicitação da pregoeira.

O intervalo mínimo de diferença de valores dos grupos: *R\$ 50,00 (Cinquenta reais)*

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/Grupo.

Esclarecimentos: Através do e-mail cpl@cremese.org.br até 10/03/2023

ATENÇÃO: Alertamos aos licitantes que o prazo de entrega será de 15 dias corridos, não cabendo alegação posterior sobre a insuficiência de prazo ou impossibilidade para entrega tempestiva.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de limpeza e higienização para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela constante abaixo.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Água Sanitária Característica Técnicas: - Água sanitária, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. - Validade restante na entrega de no mínimo, 12 (doze) meses.	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	Álcool Etilico hidratado 70º, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; - Indicado para limpeza de superfícies em geral; - O produto deverá ser acondicionado em embalagem de plástico contendo 1 litro ; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis ao olho nu e em cor constante da embalagem; - Deve apresentar no frasco o lote de fabricação, indicação clara e precisa da validade e a data de fabricação do	FR	60	R\$ 12,43	R\$ 745,80



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	produto, nome do responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional. Apresentar também no frasco o nome, razão social, endereço e CNPJ da empresa que fez o envasilhamento do produto; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Santa Cruz, Flops ou outra similar ou de qualidade superior				
3	Desodorizador de ambiente spray, lavanda, erva doce, e outros, frasco de no mínimo 360 ml . Validade na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Johnson, Bombril, Air Wick, Glade ou outra similar ou de qualidade superior	FR	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
4	Desodorizador sanitário 30g, CX c/ 3 pastilhas adesivas, odor lavanda, Eucalipto Cirus, Floral, Limão, marine, entre outros - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Inspira, Harpic, Johnson ou outra similar ou de melhor qualidade.	CX	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
5	Detergente clorado GL 5 litros alto poder espumante. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Quimiprol, CIF ou outra similar ou de qualidade superior.	GL	30	R\$ 70,81	R\$ 2.124,30
6	Detergente líquido neutro; -Embalado em garrafa plástica de 500 ml, sendo a caixa com 12 und. ; - O produto deverá observar os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Limpol, Minuano, Atol ou outra similar ou de qualidade superior Marca de referência: Santa Cruz ou de melhor qualidade	CX	25	R\$ 41,20	R\$ 1.030,00
7	Esponja Dupla Face Características técnicas: - Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; - Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros; Marcas de referência: Scotch-Brite, Bettanin ou outra similar ou de qualidade superior	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
8	Estopa alvejada branca pacote com no mínimo 200g .	PCT	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
9	Inseticida aerosol, mínimo 300ml , tubo, spray, inodoro a base de água. Deverá trazer no rótulo número de registro na Anvisa. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: SPB, Raid ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24	R\$ 12,69	R\$ 304,56
10	Limpa vidro multiuso. Frasco com no mínimo 500 ml , registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	FR	12	R\$ 3,58	R\$ 42,96



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	- Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Veja vidrex, Limpol ou outra similar ou de qualidade superior.				
11	Limpador Multiuso Características Técnicas: - Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml ; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Veja, Ypê, Prattice, Azulim ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24	R\$ 3,44	R\$ 82,56
12	Limpador para pisos porcelanatos e cerâmicas granito, azulejo, laminado e similares. Embalagem 5l Marca de referência: TNT NITROS, outra similar ou de melhor qualidade.	FR	60	R\$ 50,68	R\$ 3.040,80
13	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 200ml , contendo dados de identificação do produto e seu químico responsável, composição, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Ype, Bravo, Poliflor, outra similar ou de melhor qualidade.	UND	60	R\$ 4,51	R\$ 270,60
14	Luvas multiuso, para limpeza doméstica, em látex, flexíveis e resistentes, com bordas ajustadas para aumentar a proteção e evitar a entrada de água.	UND	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
15	Pano de chão de saco alvejado especial 38x78 , para limpeza de piso - cor branca.	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
16	Pano multiuso 60cm x 33cm pct com 5 Unidades . Marcas de referência: Ypê, Nobre similar ou de melhor qualidade.	PCT	12	R\$ 4,74	R\$ 56,88
Total estimado do grupo					R\$ 12.787,06

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
17	Papel higiênico branco interfolhado, biodegradável, Cor da folha / Tipo: Branca, lisa, folha dupla, Gramatura média da folha dupla hidrossolúvel 10x21 CX/ C/8.000 folhas. Marca de referência: Nobre, Sulley, ou outra similar ou de melhor qualidade.	CX	120	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
18	Papel toalha interfolhas – com duas dobras, cor branca (papel alta alvura), macia, celulose virgem, 100% natural , tamanho 23cm x 27cm – pacote com 1000 folhas .	PCT	250	R\$ 14,44	R\$ 3.610,00
19	POLIDOR DE METAIS (composição de referência: Agentes de polímero, solvente	FR	6	R\$ 30,29	R\$ 181,74



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	de petróleo, oleína, silicato de alumínio, amônia e fragrância), (200 ml) - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Brasso ou outra similar ou de qualidade superior				
20	Rodo com duas borrachas - 36cm de largura com cabo.	UND	4	R\$ 16,89	R\$ 67,56
21	Saco para lixo, de 30 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
22	Saco para lixo, de 50 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	30	R\$ 19,27	R\$ 578,10
23	Saco para lixo, de 15 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
24	Saco para lixo, de 130 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	50	R\$ 33,01	R\$ 1.650,50
25	Sabão de Coco em barra peso mínimo 200g Características Técnicas: - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual inviolável, em sacos plásticos transparentes, contendo validade e data de fabricação, bem como número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marca de referência: Atlas ou outra similar ou de qualidade superior	UND	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
26	Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Ypê ou outra similar ou de qualidade superior	PCT	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
27	Sabonete líquido antisséptico bactericida para mãos. O produto deverá vir acondicionado em galão com 5 litros devendo conter no seu rótulo número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Meyors, Deoline ou outra similar ou de qualidade superior	GL	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. Embalagem com no mínimo 500g. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Omo, Tixan Ypê, Confort, ou outra similar ou	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	de qualidade superior				
29	Vassoura com pelo natural, cabo levemente inclinado, dimensões: 40 cm , indicada para limpeza em pisos delicados: porcelanato, madeira, vinílicos. Ref. Marca: Cod. 1882 Bettanin ou outra igual ou de melhor qualidade	UND	4	R\$ 20,48	R\$ 81,92
30	Escova Sanitária com Dispenser na cor branca, prata ou preta. REF. Brubalar,	UND	24	R\$ 18,74	R\$ 449,76
31	Gadanhô/ancinho com cabo em madeira Constituído por uma peça de ferro de formato quadrangular ligeiramente curva e bordas arredondadas, vazada, formando 04 (quatro) pingentes curvos e uniformes; acoplado a um cabo de madeira cilíndrico de no mínimo 1,5 m de comprimento e 35 mm de diâmetro.	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	Enxada - Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, peso 0,965kg, material cabo: madeira - Resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada, com comprimento mínimo de 1,50m. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	UND	01	R\$ 61,54	R\$ 61,54
33	Pá de lixo Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	UND	3	R\$ 72,42	R\$ 217,26
34	Vaselina líquida - Embalagem com 500 ml - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	FR	10	R\$ 27,37	R\$ 273,70
35	Esponja de aço pct c/60g.	PCT	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
36	Escada articulada 4x4 em alumínio. Divisão em 4 partes, conversível em escada de encosto, escada de pintor em A, articulações têm travamento automático, perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes, extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, 16 degraus, deverá suportar carga de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura:: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m:: Pintor: 1,91m :: Andaime: 1,11m Ref.: BOTAFOGO-ESC0293, VIX	UND	01	R\$ 641,78	R\$ 641,78
37	Flanela Tecido Comprimento Peça: 40 M, Largura Peça: 60 CM, Cor Fundo: Branca 100% algodão	UND	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
Total estimado do grupo					R\$ 32.774,46

- I. Total Estimado para contratação: **R\$ 45.561,52 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
- II. As referências de marcas são meramente orientativas, sendo obrigatória a eleição de marca para cada item quando da elaboração da proposta.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

III. **A contratada se obriga a fornecer os itens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento com a respectiva nota de empenho.

- a. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- b. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - a. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - b. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - d. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - e. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - f. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - g. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

- contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - i. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - j. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - k. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - l. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - m. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/Grupo.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta nos moldes do anexo III deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

Após requisitada a proposta reformulada pela pregoeira o licitante terá 1h para encaminhar sua proposta reformulada, cadastrando-a diretamente no sistema comprasnet.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Em sendo desclassificado o licitante, a pregoeira convocará imediatamente o licitante seguinte para apresentar proposta no prazo definido acima.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

f) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

a) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

- a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

2. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- a) *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- b) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

3. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Modelo de proposta

Aracaju/SE, 08 de março de 2023.

Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMESE



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 Qualificação Técnica

- 4.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
- 4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo 702/2023

A	Do objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
A.1	Tipo: Menor preço por grupo
B	Justificativa: Considerando a necessidade de que se guarneça a Instituição com materiais de limpeza para garantir o desenvolvimento das suas atividades finalísticas, se faz necessária a realização de procedimento administrativo objetivando a aquisição dos itens descritos neste termo.
C	Do orçamento estimado: Total Estimado: R\$ 45.561,52 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) , conforme somatórios dos valores dos itens dos grupos abaixo descritos:

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Água Sanitária Característica Técnicas: - Água sanitária, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. - Validade restante na entrega de no mínimo, 12 (doze) meses.	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	Álcool Etílico hidratado 70º, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; - Indicado para limpeza de superfícies em geral; - O produto deverá ser acondicionado em embalagem de plástico contendo 1 litro ; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis ao olho nu e em cor constante da embalagem; - Deve apresentar no frasco o lote de fabricação, indicação clara e precisa da validade e a data de fabricação do produto, nome do responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional. Apresentar também no frasco o nome, razão social, endereço e CNPJ da empresa que fez o envasilhamento do produto;	FR	60	R\$ 12,43	R\$ 745,80



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	- Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Santa Cruz, Flops ou outra similar ou de qualidade superior				
3	Desodorizador de ambiente spray, lavanda, erva doce, e outros, frasco de no mínimo 360 ml . Validade na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Johnson, Bombril, Air Wick, Glade ou outra similar ou de qualidade superior	FR	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
4	Desodorizador sanitário 30g, CX c/ 3 pastilhas adesivas, odor lavanda, Eucalipto Cirus, Floral, Limão, marine, entre outros - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Inspira, Harpic, Johnson ou outra similar ou de melhor qualidade.	CX	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
5	Detergente clorado GL 5 litros alto poder espumante. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Quimiprol, CIF ou outra similar ou de qualidade superior.	GL	30	R\$ 70,81	R\$ 2.124,30
6	Detergente líquido neutro; -Embalado em garrafa plástica de 500 ml, sendo a caixa com 12 und. ; - O produto deverá observar os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Limpol, Minuano, Atol ou outra similar ou de qualidade superior Marca de referência: Santa Cruz ou de melhor qualidade	CX	25	R\$ 41,20	R\$ 1.030,00
7	Esponja Dupla Face Características técnicas: - Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; - Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros; Marcas de referência: Scotch-Brite, Bettanin ou outra similar ou de qualidade superior	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
8	Estopa alvejada branca pacote com no mínimo 200g .	PCT	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
9	Inseticida aerosol, mínimo 300ml , tubo, spray, inodoro a base de água. Deverá trazer no rótulo número de registro na Anvisa. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: SPB, Raid ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24	R\$ 12,69	R\$ 304,56
10	Limpa vidro multiuso. Frasco com no mínimo 500 ml , registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Veja vidrex, Limpol ou outra similar ou de qualidade superior.	FR	12	R\$ 3,58	R\$ 42,96



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

11	Limpador Multiuso Características Técnicas: - Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml ; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Veja, Ypê, Pratic, Azulim ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24	R\$ 3,44	R\$ 82,56
12	Limpador para pisos porcelanatos e cerâmicas granito, azulejo, laminado e similares. Embalagem 5l Marca de referência: TNT NITROS, ou outra similar ou de melhor qualidade.	FR	60	R\$ 50,68	R\$ 3.040,80
13	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 200ml , contendo dados de identificação do produto e seu químico responsável, composição, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Ype, Bravo, Poliflor, ou outra similar ou de melhor qualidade.	UND	60	R\$ 4,51	R\$ 270,60
14	Luvas multiuso, para limpeza doméstica, em látex, flexíveis e resistentes, com bordas ajustadas para aumentar a proteção e evitar a entrada de água.	UND	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
15	Pano de chão de saco alvejado especial 38x78 , para limpeza de piso - cor branca.	UND	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
16	Pano multiuso 60cm x 33cm pct com 5 Unidades . Marcas de referência: Ypê, Nobre ou outra similar ou de melhor qualidade.	PCT	12	R\$ 4,74	R\$ 56,88
Total estimado do grupo					R\$ 12.787,06

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
17	Papel higiênico branco interfolhado, biodegradável, Cor da folha / Tipo: Branca, lisa, folha dupla, Gramatura média da folha dupla hidrossolúvel 10x21 CX/ C/8.000 folhas. Marca de referência: Nobre, Sulley, ou outra similar ou de melhor qualidade.	CX	120	R\$ 172,33	R\$ 20.679,60
18	Papel toalha interfolhas – com duas dobras, cor branca (papel alta alvura), macia, celulose virgem, 100% natural , tamanho 23cm x 27cm – pacote com 1000 folhas .	PCT	250	R\$ 14,44	R\$ 3.610,00
19	POLIDOR DE METAIS (composição de referência: Agentes de polímero, solvente de petróleo, oleína, silicato de alumínio, amônia e fragrância), (200 ml) - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Brasso ou outra similar ou de	FR	6	R\$ 30,29	R\$ 181,74



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	qualidade superior				
20	Rodo com duas borrachas - 36cm de largura com cabo.	UND	4	R\$ 16,89	R\$ 67,56
21	Saco para lixo, de 30 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
22	Saco para lixo, de 50 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	30	R\$ 19,27	R\$ 578,10
23	Saco para lixo, de 15 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
24	Saco para lixo, de 130 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	50	R\$ 33,01	R\$ 1.650,50
25	Sabão de Coco em barra peso mínimo 200g Características Técnicas: - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual inviolável, em sacos plásticos transparentes, contendo validade e data de fabricação, bem como número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marca de referência: Atlas ou outra similar ou de qualidade superior	UND	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
26	Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Ypê ou outra similar ou de qualidade superior	PCT	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
27	Sabonete líquido antisséptico bactericida para mãos. O produto deverá vir acondicionado em galão com 5 litros devendo conter no seu rótulo número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Meyors, Deoline ou outra similar ou de qualidade superior	GL	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. Embalagem com no mínimo 500g. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Omo, Tixan Ypê, Confort, ou outra similar ou de qualidade superior	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
29	Vassoura com pelo natural, cabo levemente inclinado, dimensões: 40 cm , indicada para limpeza em pisos delicados: porcelanato, madeira, vinílicos. Ref. Marca: Cod. 1882 Bettanin ou outra igual ou de	UND	4	R\$ 20,48	R\$ 81,92



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	melhor qualidade				
30	Escova Sanitária com Dispenser na cor branca, prata ou preta. REF. Brubalar;	UND	24	R\$ 18,74	R\$ 449,76
31	Gadanhô/ancinho com cabo em madeira Constituído por uma peça de ferro de formato quadrangular ligeiramente curva e bordas arredondadas, vazada, formando 04 (quatro) pingentes curvos e uniformes; acoplado a um cabo de madeira cilíndrico de no mínimo 1,5 m de comprimento e 35 mm de diâmetro.	unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
32	Enxada - Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, peso 0,965kg, material cabo: madeira - Resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada, com comprimento mínimo de 1,50m. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	unidade	01	R\$ 61,54	R\$ 61,54
33	Pá de lixo Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	unidade	3	R\$ 72,42	R\$ 217,26
34	Vaselina líquida - Embalagem com 500 ml - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	FR	10	R\$ 27,37	R\$ 273,70
35	Esponja de aço pct c/60g.	pct	30	R\$ 7,68	R\$ 230,40
36	Escada articulada 4x4 em alumínio. Divisão em 4 partes, conversível em escada de encosto, escada de pintor em A, articulações têm travamento automático, perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes, extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, 16 degraus, deverá suportar carga de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m :: Pintor: 1,91m :: Andaime: 1,11m Ref.: BOTAFOGO-ESC0293, VIX	UND	01	R\$ 641,78	R\$ 641,78
37	Flanela Tecido Comprimento Peça: 40 M, Largura Peça: 60 CM, Cor Fundo: Branca 100% algodão	UND	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
Total estimado do grupo					R\$ 32.774,46

1. Em caso de divergência entre a descrição CATMAT e o Termo de Referência prevalecerá o TR, devendo ser apresentada a proposta de acordo com este documento.

D	Do prazo de entrega: A contratada se obriga a fornecer os itens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento com a respectiva nota de empenho.
----------	---



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

E	Da validade: Os produtos entregues pelo fornecedor deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem e não poderá ser inferior a 12 meses. Excetua-se da regra acima aqueles itens que possuem validade mínima definida na especificação.
F	Dos encargos das partes: As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O CREMESE deve: a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela beneficiária do registro de preços, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; b) receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 16h00, na sede do CREMESE localizada na Rua Boquim, 589, Centro, Aracaju/SE; c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
G	Da classificação orçamentária: Elementos de despesas: Material de consumo- Limpeza e higienização
H	Do Local de entrega: Na sede do CREMESE localizada na Rua Boquim, n.º 589, Centro, Aracaju/SE CEP 49.010-280. Telefone: (79) 3212-0700 E-mail: compras@cremese.org.br
I	Do recebimento do Objeto: 1) os bens serão recebidos: a) provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório; 2) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	3) O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Entidade licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CREMSE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
J	Da Liquidação e pagamento: 1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato. 3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. 3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. 3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo.
6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	--

K	Da fiscalização/atestação: A fiscalização correrá pela responsabilidade de servidor formalmente designado.
L	Do responsável pela elaboração do termo de referência: Coordenação Administrativa/Gestão de Contratos.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

M	Dos Critérios de Sustentabilidade: De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Das condições gerais: 1. Condições de Participação 1. Poderão participar de cotações de preços, os fornecedores que encontram-se aptos para contratarem com Administração Pública. 2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Entidade Promotora da licitação ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei. 3. Outras definidas no aviso
----------	--



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

N	2. Propostas 1. Será declarado vencedor aquele que apresentar o menor preço por grupo, desde que dentro do valor estimado. 3. Contratação 1. As contratações oriundas do presente serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário. 2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e demais condições definidas no aviso. 3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. 4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização. 4. Prazo Máximo de Entrega 1. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo indicado neste termo, contado do recebimento da ordem de fornecimento com a respectiva nota de empenho. 5. Sanções para o Caso de Inadimplemento. 6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
---	---



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A sanção prevista na alínea “a” do item 6.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na alínea “b” do item 6.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto as demais sanções aplica-se a este todas as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial aquelas elencadas nos artigos 156 a 163.

6. a Entidade Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do Condições de Recebimento do Objeto

- 1. A entrega do bem deverá ser atestada pela Entidade Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste termo.
- 2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, Contratada.
- 3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste termo, independentemente da quantidade rejeitada.

7. Faturamento

- 1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome da Entidade Contratante.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	8. Informações e Casos Omissos 1. Informações poderão ser obtidas na Entidade Contratante, a partir da divulgação da licitação, sendo resolvidos, os casos omissos, pelo CREMESE, no endereço eletrônico www.cremese.org.br ou e-mail compras@cremese.org.br 9. Foro Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o foro da Justiça Federal da 5ª Região.
--	--

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2023.

Susangélica Lima dos Santos
Coord. ADM



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Pessoa de Contato:

e-mail: Telefone Fixo: () Celular: ()

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/C:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

DISPENSA ELETRONICA xx/2023

Apresentamos, nossa proposta para aquisição de material de consumo para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, onde encaminhamos especificações, e preços individuais para cada grupo:

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Água Sanitária Característica Técnicas: - Água sanitária, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. - Validade restante na entrega de no mínimo, 12 (doze) meses.	CX	15			
2	Álcool Etílico hidratado 70º, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos; - Indicado para limpeza de superfícies em geral; - O produto deverá ser acondicionado em embalagem de plástico contendo 1 litro ; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis ao olho nu e em cor constante da embalagem; - Deve apresentar no frasco o lote de fabricação, indicação clara e precisa da validade e a data de fabricação do produto, nome do responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional. Apresentar também no frasco o nome, razão social, endereço e CNPJ da empresa que fez o envasilhamento do produto; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Santa Cruz, Flops ou outra	FR	60			



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	similar ou de qualidade superior					
3	Desodorizador de ambiente spray, lavanda, erva doce, e outros, frasco de no mínimo 360 ml . Validade na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de referência: Johnson, Bombril, Air Wick, Glade ou outra similar ou de qualidade superior	FR	120			
4	Desodorizador sanitário 30g, CX c/ 3 pastilhas adesivas, odor lavanda, Eucalipto Cirus, Floral, Limão, marine, entre outros - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Inspira, Harpic, Johnson ou outra similar ou de melhor qualidade.	CX	400			
5	Detergente clorado GL 5 litros alto poder espumante. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Quimiprol, CIF ou outra similar ou de qualidade superior.	GL	30			
6	Detergente líquido neutro; -Embalado em garrafa plástica de 500 ml, sendo a caixa com 12 und. ; - O produto deverá observar os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Limpol, Minuano, Atol ou outra similar ou de qualidade superior Marca de referência: Santa Cruz ou de melhor qualidade	CX	25			
7	Esponja Dupla Face Características técnicas: - Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; - Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros; Marcas de referência: Scotch-Brite, Bettanin ou outra similar ou de qualidade superior	UND	200			
8	Estopa alvejada branca pacote com no mínimo 200g .	PCT	50			
9	Inseticida aerosol, mínimo 300ml , tubo, spray, inodoro a base de água. Deverá trazer no rótulo número de registro na Anvisa. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: SPB, Raid ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24			
10	Limpa vidro multiuso. Frasco com no mínimo 500 ml , registro na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12	FR	12			



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	(doze) meses. Marcas de referência: Veja vidrex, Limpol ou outra similar ou de qualidade superior.					
11	Limpador Multiuso Características Técnicas: - Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml ; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marcas de referência: Veja, Ypê, Pratices, Azulim ou outra similar ou de qualidade superior	FR	24			
12	Limpador para pisos porcelanatos e cerâmicas granito, azulejo, laminado e similares. Embalagem 5l Marca de referência: TNT NITROS, outra similar ou de melhor qualidade.	FR	60			
13	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 200ml , contendo dados de identificação do produto e seu químico responsável, composição, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marcas de referência: Ype, Bravo, Poliflor, outra similar ou de melhor qualidade.	UND	60			
14	Luvas multiuso, para limpeza doméstica, em látex, flexíveis e resistentes, com bordas ajustadas para aumentar a proteção e evitar a entrada de água.	UND	20			
15	Pano de chão de saco alvejado especial 38x78 , para limpeza de piso - cor branca.	UND	30			
16	Pano multiuso 60cm x 33cm pct com 5 Unidades . Marcas de referência: Ypê, Nobre similar ou de melhor qualidade.	PCT	12			
Total estimado do grupo						R\$

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
17	Papel higiênico branco interfolhado, biodegradável, Cor da folha / Tipo: Branca, lisa, folha dupla, Gramatura média da folha dupla hidrossolúvel 10x21 CX/ C/8.000 folhas. Marca de referência: Nobre, Sulley, ou outra	CX	120			



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	similar ou de melhor qualidade.					
18	Papel toalha interfolhas – com duas dobras, cor branca (papel alta alvura), macia, celulose virgem, 100% natural , tamanho 23cm x 27cm – pacote com 1000 folhas.	PCT	250			
19	POLIDOR DE METAIS (composição de referência: Agentes de polímero, solvente de petróleo, oleína, silicato de alumínio, amônia e fragrância), (200 ml) - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Marca de Referência: Brasso ou outra similar ou de qualidade superior	FR	6			
20	Rodo com duas borrachas - 36cm de largura com cabo.	UND	4			
21	Saco para lixo, de 30 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100			
22	Saco para lixo, de 50 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	30			
23	Saco para lixo, de 15 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	100			
24	Saco para lixo, de 130 litros , reforçado com micra entre 0,12 a 0,15 , preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PCT	50			
25	Sabão de Coco em barra peso mínimo 200g Características Técnicas: - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual inviolável, em sacos plásticos transparentes, contendo validade e data de fabricação, bem como número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. - Marca de referência: Atlas ou outra similar ou de qualidade superior	UND	20			
26	Sabão em barra glicerinado (200g) - pacote com 5 unidades. - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Ypê ou outra similar ou de	PCT	10			



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	qualidade superior					
27	Sabonete líquido antisséptico bactericida para mãos. O produto deverá vir acondicionado em galão com 5 litros devendo conter no seu rótulo número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Meyors, Deoline ou outra similar ou de qualidade superior	GL	30			
28	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. Embalagem com no mínimo 500g . - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses. Ref. Marca: Omo, Tixan Ypê, Confort, ou outra similar ou de qualidade superior	UND	100			
29	Vassoura com pelo natural, cabo levemente inclinado, dimensões: 40 cm , indicada para limpeza em pisos delicados: porcelanato, madeira, vinílicos. Ref. Marca: Cod. 1882 Bettanin ou outra igual ou de melhor qualidade	UND	4			
30	Escova Sanitária com Dispenser na cor branca, prata ou preta. REF. Brubalar,	UND	24			
31	Gadanhô/ancinho com cabo em madeira Constituído por uma peça de ferro de formato quadrangular ligeiramente curva e bordas arredondadas, vazada, formando 04 (quatro) pingentes curvos e uniformes; acoplado a um cabo de madeira cilíndrico de no mínimo 1,5 m de comprimento e 35 mm de diâmetro.	unidade	1			
32	Enxada - Material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, peso 0,965kg, material cabo: madeira - Resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada, com comprimento mínimo de 1,50m. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	unidade	01			
33	Pá de lixo Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa.	unidade	3			
34	Vaselina líquida - Embalagem com 500 ml - Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	FR	10			
35	Esponja de aço pct c/60g.	pct	30			
36	Escada articulada 4x4 em alumínio. Divisão em 4 partes, conversível em escada de encosto, escada de pintor em A, articulações têm travamento automático, perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas	UND	01			



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, 589, Centro - Aracaju - Sergipe, Tels.: (79) 3212-0700 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: www.cremese.org.br E-mail: compras@cremese.org.br

	emborrachadas antiderrapantes, extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, 16 degraus, deverá suportar carga de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura:: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m:: Pintor: 1,91m :: Andaime: 1,11m Ref.: BOTAFOGO-ESC0293, VIX					
37	Flanela Tecido Comprimento Peça: 40 M, Largura Peça: 60 CM, Cor Fundo: Branca 100% algodão	UND	30			
Total estimado do grupo						R\$

Valor total da proposta: _____ ()

Validade da proposta: 60 dias

2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

Local, ____ de _____ de 202X.

Nome e número da RG e do C.P.F. do declarante
CNPJ: